



JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo alterar a redação do art. 1º, substituindo a expressão "fica o Poder Executivo Municipal autorizado" por "fica o Poder Executivo Municipal obrigado", conferindo caráter vinculante à concessão da subvenção econômica à Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA.

A modificação proposta não se trata de mera alteração semântica, mas de medida essencial para assegurar efetividade à política pública pretendida. Ao manter a redação original como autorização, o dispositivo confere caráter discricionário ao Poder Executivo, o que pode resultar na não execução da subvenção, mesmo diante da reconhecida necessidade de investimentos no sistema de saneamento municipal.

Ao estabelecer a obrigatoriedade, a emenda garante segurança jurídica e previsibilidade na destinação dos recursos, assegurando que o montante de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) seja efetivamente aplicado no Plano de Investimentos da CESAMA, o qual é fundamental para a melhoria da infraestrutura de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Ressalta-se que o saneamento básico constitui serviço público essencial, diretamente relacionado à saúde pública, à dignidade da pessoa humana e à qualidade de vida da população. Nesse contexto, a previsibilidade e a garantia de investimentos são indispensáveis para a continuidade e ampliação dos serviços prestados.

Além disso, a alteração fortalece o papel do Poder Legislativo na definição de políticas públicas prioritárias, assegurando que decisões estratégicas aprovadas por esta Casa não fiquem sujeitas à conveniência administrativa superveniente.

Dessa forma, a presente emenda visa garantir a efetividade da norma, o interesse público e a adequada execução de investimentos estruturantes no município, razão pela qual se justifica plenamente sua aprovação.

Palácio Barbosa Lima, 26 de março de 2026.

Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal -
PL

André Luiz Gomes Mariano
Vereador André Mariano - PL

Aparecido Reis Miguel Oliveira
Vereador Cido Reis - PCdoB

Jefferson Da Silva Januário
Vereador Negro Bússola - PV

João Wagner de Siqueira
Antoniol
Vereador João Wagner Antoniol -
MDB

Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli - PP



Luiz Otávio Fernandes Coelho

Vereador Luiz Otávio Fernandes
Coelho - Pardal - União Brasil

Marcelo Vitor Mendes Condé

Vereador Dr. Marcelo Condé -
Avante

Marlon Siqueira Rodrigues
Martins

Vereador Marlon Siqueira - MDB

Maurício Henrique Pinto de
Oliveira Delgado

Vereador Maurício Delgado -
REDE

Roberta Lopes Alves

Vereador Roberta Lopes - PL

Victor Paulo de Oliveira

Vereador Vitorinho - PSB

